



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

SEÇÃO JUDICIÁRIA

VARA

SUBSEÇÃO

Rio de Janeiro

1ª

Angra dos Reis

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

DATA

MANDADO Nº

PROCESSO Nº

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

16/01/2017

MEP.0058.00705/2006

11

Marco Macina

ENDEREÇO

CIDADE

UF

Rua Domingos Ferreira, 78, apto 101, COPACABANA,

RIO DE JANEIRO

RJ

EM CUMPRIMENTO AO MANDADO ANEXO, EXPEDIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DESTA VARA,

A REQUERIMENTO DE

FAZENDA NACIONAL

CONTRA

PERY CASTRO ANAÏJO

PARA PAGAMENTO DA QUANTIA DE

R\$ 5.789.304,61 (ATUALIZADO ATÉ 07/2016)

E AI, APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS E DE ESTILOS

PENHORA

O SEGUINTE

01- 1 IMÓVEL, DESIGNADO POR ILHA TRÊS IRMÃS, CONSTANTE DA MATRÍCULA 16.775 DO PRGI DE ANGRA DOS REIS/RJ.

Recebido em
16/01/17
Juiz de Justiça de Angra dos Reis
Justine Alves Barbosa
Matr.: 94/1649

sem anexos

c/ anexos (Total de fls. ____)

BENS ESTES DO (S) DEVEDOR (ES) PARA GARANTIR O JUÍZO E, EM SEGUIDA, DEPOSITEI-OS EM MÃOS E PODER DE:

NOME

RG Nº

CPF Nº

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

FILIAÇÃO

[Assinatura]

ENDEREÇO

[Assinatura]

QUE SUJEITOU-SE ÀS PENAS DA LEI E, PARA CONSTAR, VAI O PRESENTE AUTO ASSINADO POR MIM, EXECUTANTE DA DILIGÊNCIA E DEPOSITÁRIO.

Marco Macina
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

[Assinatura]
DEPOSITÁRIO

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR QUE, NESTA DATA, INTIMEI O EXECUTADO NA PESSOA DE [Assinatura] DANDO-LHE CIÊNCIA DA PENHORA EFETIVA, BEM COMO DE QUE O PRAZO PARA APRESENTAR EMBARGOS É DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DESTA DATA. EM VIRTUDE DA PRESENTE EXECUÇÃO SER REGIDA PELA LEI Nº 6830 DE 22/09/1980, DEIXEI CONTRAFE, CONFORME A LEI SUPRACITADA, O QUE ACEITOU. O REFERIDO É VERDADE E DOUFE.

CIENTE EM

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

[Assinatura]
EXECUTADO / REPRESENTANTE LEGAL